

MUNICÍPIO DE CARIRARA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 22



No dia 26 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE CARIRARA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.099.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **DIOGO MENEZES MACHADO**, portador do CPF nº 00946131503, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 05.695.934/0001-09

Representante: CAUÊ FEITOSA ALVES

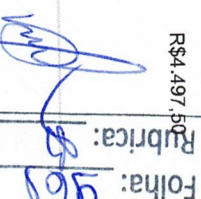
Telefone: (79) 3322-3390

Email: saleseverson32@gmail.com

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, S/N, 1 - CENTRO, Cedro de São João - SE - 49930-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
21	MESA RETA NOGAL C/PRETO COM GAVETEIRO 1,70X0,70.	20,00	UN	PANDIN	MX150-MXG02	R\$ 585,00	R\$11.700,00
22	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE 300KG BIVOLT	15,00	UN	BALMAK	BK-300 FAN	R\$ 1.799,90	R\$26.998,50
24	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE 100KG	9,00	UN	BALMAK	SLIMBASIC-200	R\$ 132,00	R\$1.188,00
25	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETA COM ENCOSTO ANATÔMICO E EM ALTA RESISTÊNCIA - ENCOSTO: ANATÔMICO E EM ALTA RESISTÊNCIA - ENCOSTO: 32CMX36CM(AXL) ASSENTO: 48CM X 40CM (LXP) LUGAR	22,00	UN	FRISOKAR	FRISOKAR	R\$ 701,17	R\$15.425,74
26	ESTANTES DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 25KG POR PRATELEIRA - ALTURA: 180CM LARGURA: 92CM PROF: 40CM	58,00	UN	PANDIN	EP6A	R\$ 389,90	R\$22.614,20
28	VENTILADOR TURBO DE PAREDE. LINHA 50 CM. GRADE DE AÇO. HELICE: 04 PAS. COR: PRETO. CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO. RPM: 1.430. VAZÃO: 230M3MIN,CONSUMO: 0,20KWH. VOLTAGEM: BI-VOLT. PESO BRUTO: 4,690KG.	25,00	UN	VENTNEW		R\$ 179,90	R\$4.497,50

Total: R\$ 335.418,00

Rubrica: 

Folha: 96

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
31	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATORIA COM APOIO PARA BRAÇOS REGULAVEIS NA COR PRETA. Assento largura: 41,0 cm/ profundidade: 39,0 cm/altura: 29,0 cm peso máximo suportado: 120Kg.	50,00	UN	MOBILAN	3361	R\$ 369,00	R\$18.450,00
32	MESA RETANGULAR/SEMI-OVAL NOGAL C/PRETO PARA REUNIÃO EM MADEIRA COM BASE FIXA 2,40X1,0M COM 16 CADEIRAS FIXAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CROMADO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA REVESTIMENTO COURO ECOLOGICO PRETO	6,00	UN	PANDIN-MOBILAN	MR2600P25TUB-3571-M	R\$ 6.648,00	R\$39.888,00
33	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM 04 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 01 PRATELEIRA FICA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULAVEIS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE.	20,00	UN	PANDIN	AP408SL	R\$ 979,90	R\$19.598,00
38	SUPORTE PARA APARELHO DE TV LCD, 43 POLEGADAS.	7,00	UN	BEDIN SAT	BU-23	R\$ 94,37	R\$660,59
40	CADEIRA MODELO SETUBAL NA COR PRETA - MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO, MATERIAIS DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO, LARGURA X COMPRIMENTO: 56 CM X 52 CM.	30,00	UN	FRISO KAR	ISO	R\$ 220,00	R\$6.600,00
41	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO REFORÇADA - ALTURA DO PRODUTO: 81,5 CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45 CM LARGURA: 51 CM COMPRIMENTO: 41,5CM	240,00	UN	MERCOMPLAS	GUNGA	R\$ 41,90	R\$10.056,00
42	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA EM POLIPROPILENO REFORÇADA - ALTURA: 70,50CM LARGURA 70CM COMPRIMENTO: 70CM	40,00	UN	NEWPLASTIC	OCEAN	R\$ 99,90	R\$3.996,00
45	ARQUIVO COM 4 GAVETA EM AÇO	25,00	UN	PANDIN	AP OF 4SLM FF	R\$ 989,00	R\$24.725,00
46	CADEIRA SECRETARIA 04 PÉS COR PRETO CADEIRA COM BASE FIXA. ASSENTO: 145 X P42CM; ENCOSTO: 138 X A30 CM; ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMAMÍNIMA: 45 CM; SEM BRAÇOS FIXOS; ACESSÓRIOS: BASE FIXA 04 PÉS (MODELO CONTINUO) BASE FIXA ; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ.	30,00	UN	MOBILAN	3360-2	R\$ 174,90	R\$5.247,00
48	MESA RETANGULAR/SEMI-OVAL NOGAL C/PRETO PARA REUNIÃO EM MADEIRA COM BASE FIXA 240X1,0M.	9,00	UN	PANDIN	MR2600P25TUB	R\$ 1.920,00	R\$17.280,00
50	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM DUAS PORTAS NOGAL C/PRETO ALTURA: 1,60M LARGURA: 0,80M PROF: 0,45M	20,00	UN	PANDIN	MX31	R\$ 950,00	R\$19.000,00

Folha: 962
Rubrica: 962

ALVES E SOARES
SOARES
COMERCIAL
DE MOVEIS

Total: R\$ 335.418,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
51	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM DUAS PORTAS COM TRANCAS E NICHOS NOGAL C/PRETO ALTURA: 1.60M LARGURA: 1.20M PROF: 0.45M	20,00	UN	PANDIN	MX31	R\$ 934,67	R\$18.693,40
52	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES EM L COM GAVETEIRO NOGAL C/PRETO MEDIDAS INDIVIDUAIS: 1200MMX1720MMX600MMX740MM(ESQUERDAXDIREITAXPROFUNDIDADEXALTURA	9,00	UN	PANDIN	ETP1212	R\$ 1.039,83	R\$9.358,47
53	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ANATÔMICO NA COR PRETA, ENCOSTO - LARGURA: 50CM/ALTURA: 70 CM ASSENTO - PROFUNDIDADE: V50 CM/ LARGURA: 53 CM	30,00	UN	MOBILAN	3392	R\$ 728,00	R\$21.840,00
54	CADEIRA FIXA INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO PRETA COM ENCOSTO ANATÔMICO E EM ALTA RESISTÊNCIA - ALTURA: 75 CM LARGURA: 51 CM PROFUNDIDADE: 51	30,00	UN	FRISOKAR	ISO	R\$ 217,00	R\$6.510,00
55	GAVETEIRO VOLANTE NOGAL COM TRÊS GAVETAS, 01 COM TRANC. E COM RODAS - COMPRIMENTO: 440MM PROFUNDIDADE: 390MM ALTURA: 630MM	30,00	UN	PANDIN	GVP503GVMX	R\$ 472,00	R\$14.160,00
57	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADO 600kg, COM 4 BANDEJAS, TAM: 2,00X180.	14,00	UN	KEY MÓVEIS	ESTANTE	R\$ 910,55	R\$12.747,70
59	BATEDEIRA 3,6I BIVOLT POTÊNCIA 400W.	5,00	UN	MONDIAL	B-44-B	R\$ 179,00	RS895,00
63	ESPREMEDOR DE FRUTAS POTÊNCIA DE 250w BIVOLT	10,00	UN	MONDIAL	PREMIUM TURBO	R\$ 328,89	R\$3.288,90
Total: R\$ 335.418,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/09/2023**, a contar do dia **26/09/2022**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 221/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE
SOARES
MOVES
COMERCIAL 007109
DE MOVES EIL sou o autor
EIRELI:09569 desde documento
5934000109 12/04/17-03/00'

Folha: 963
Rubrica:

O MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de
Morais, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, tendo como **ÓRGÃO
PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.535.072/0001-48, e a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº
45.470.842/0001-45, com sede na Rua São José, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cedro de São João/SE, neste ato, representado pelo Sr. **CAUÊ FEITOZA**

ALVES, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem n.º 01/2022, em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em conformidade com a Resolução nº 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRAISE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 22/2022 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 47/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Ata de Registro de Preço do LICITANET.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Folha: 064
Publica: [assinatura]

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4. d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

ALVES E SOARES
ALVES E SOARES
COMERCIAL DE
SOARES COMERCIAL DE
MOVENS
COMERCIAL EIRELI086999340
DE MOVENS E
EIRELI086999340
2022.09.26
5934000109 120921-43007

Folha: 965
Rubrica: 8

- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP 22/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pelos órgãos responsáveis pelo pedido.

12. DAS PENALIDADES

12.1

1. a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

1. b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

2. I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

3. II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

1. IV) multa de 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminados nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

2. V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

3. VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

10. IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

11. X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Olha
Rubri
de

12. XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- XIV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

8. XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Carira – SE, 26 de setembro de 2022.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALVES E SOARES
SOARES
COMERCIAL
DE MOVEIS
EIRELI-056952022/0006
934000109-03007

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE
EIRELI-056953400711
Eu sou o autor desta

Folha: 1568
Rubrica: 1568

ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
05.695.934/0001-09

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS
SOARES EIRELI:05695934000109
Eu sou o autor deste documento
COMERCIAL DE MOVEIS
EIRELI:05695934 12:00:25
2022.09.26
000109 -03'00"

Folha: 969
Rubrica: 